

SUPLENTE/MATRÍCULA: Alex Sandro Teixeira de Souza, matrícula 315273.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0001.12.364.528.2214.0700.449 000000.100.5.1

ELEMENTO DE DESPESA: 51 - Obras e Instalações.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto - Reitor em Substituição e Sra. Maria Odema Biava Boaria - Representante Legal.

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022/DETRAN/MT (REPETIÇÃO DO P.E. Nº 12/2022/DETRAN/MT)

O DETRAN-MT, por meio da Comissão, nomeada pela Portaria nº 579/2022/GP/DETRAN/MT de 26 de setembro de 2022, com publicação no Diário Oficial em 27 de setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 22/2022/DETRAN/MT**.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender às demandas da Gerência de Material e Mobiliário.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h00min do dia 25/10/2022 até as 12h00min do dia 11/11/2022 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2022 ÀS 13h00min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detrان.mt.gov.br/web/detrان-transparencia/pregao>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detrان.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2022.

ADNA ARAUJO DE OLIVEIRA

Pregoeira
DETRAN/MT

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições, e considerando o constante no relatório técnico do(a) Pregoeiro(a) acerca da fase externa do certame anexos às fls. 250 a 252, **ADJUDICA E HOMOLOGA O LOTE ÚNICO** do Pregão Eletrônico 012/2022/MTPAR, processo administrativo nº MTPAR-PRO-2022/00954, que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S-10, sob demanda, visando o abastecimento dos maquinários que atenderão as obras do Parque Novo Mato Grosso, conforme as especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos."

LOTE ÚNICO		
VALOR DO PERCENTUAL DE DESCONTO HOMOLOGADO	EMPRESA VENCEDORA	RESULTADO
4,50 %	FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 06.537.572/0001-90	ADJUDICADO PELO(A) PREGOEIRO(A) E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Cuiabá, 24 de outubro de 2022.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

- Trata-se do Pregão nº 002/2022/MTPREV, cujo objeto é a aquisição de Pacote Office 365 com licenciamento através de cessão temporária de direito de uso (subscrição), compreendendo as ferramentas de produtividades, reuniões remotas, compartilhamento de arquivos, colaboração e comunicação, incluindo serviços de migração.
- Considerando que após a homologação do certame, foi constatado equívoco da validação da Certidão de Débitos Gerais da Prefeitura Municipal de Cuiabá em nome da Empresa PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, no Certificado de Registro Cadastral - CERCA por parte da Coordenadoria de Sistemas de Aquisições e Contratos - SEPLAG, conforme documento acostado às fl. 517;
- Considerando que a empresa vencedora é enquadrada como microempresa, e que nos termos da Lei Complementar nº 123, deverá ser possibilitada a regularização da qualificação fiscal no caso de restrição;
- Considerando que a situação cadastral da referida empresa foi sanada diante da análise e validação da nova certidão anexada ao sistema em 26/09/2022, e ainda que a Certidão Negativa de Débitos Gerais - Prefeitura de Cuiabá, encontra-se acostada à fl. 521 dos autos;
- Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU:

A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas somente deve ser exigida quando da assinatura do contrato com a Administração, consoante disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

(Acórdão nº 976/2012-Plenário, TC 034.666/2011-7, rel. Min. José Jorge, 25.4.2012)

E ainda, por meio do Acórdão nº 1.758/2003-Plenário, entendeu ser regular, no âmbito de procedimento licitatório, a conduta da autoridade que procedeu a juntada posterior de comprovação de regularidade fiscal da licitante através de diligência promovida com base no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93, pois segundo aquela Corte de Contas tal juntada não configuraria irregularidade, mas praticidade, celeridade e otimização do certame;

- Considerando, que não se configura, na espécie, qualquer afronta ao interesse público, à finalidade do procedimento licitatório nem à segurança da contratação, uma vez que venceu o certame empresa que, concorrendo em igualdade de condições, ofereceu proposta mais vantajosa e logrou comprovar, na sessão, a aptidão para ser contratada;
- Chamo o feito à ordem para CONVALIDAR os atos relativos ao Pregão nº 002/2022/MTPREV, no que tange à habilitação da empresa PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, especialmente os a seguir elencados:

- Resultado da Licitação (fl. 508)
- Termo de Homologação (fl. 509), publicado no DOE de 13 de setembro de 2022.

Paula Correia Sanches Diretora de Administração
Sistêmica

Elliton Oliveira de Souza Diretor Presidente do MTPREV


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV